



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 736/2026

**DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR O
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E
CADASTRO RESERVA DOS CARGOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECEDU/Nº 1742026, Processo 2026-B0DXB, justificando a necessidade de abertura de processo seletivo emergencial e cadastro reserva dos cargos Administrativos da Secretaria de Educação;

- considerando a Lei Municipal nº 2041/2017, que autoriza a concessão de gratificação por processo seletivo, por cada servidor público membro de comissão de processo seletivo destinados a contratações temporárias, porém a composição deverá conter no máximo 05 (cinco) servidores;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72 Incs. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para realizar o Processo seletivo emergencial e cadastro reserva dos cargos Administrativos da Secretaria de Educação, composta pelos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Presidente: **Cristina Dias Ferreira Izoton - Matrícula 052.262.**

1º Membro: **Rubia Aparecida Vittore - Matrícula 052433.**

2º Membro: **Leoni Stuhej - Matrícula 052213.**

3º Membro: **Evandro Kruger - Matrícula: 053.640.**

4º Membro: **Francielem Zocatelli - Matrícula 053336.**

Art. 2º. A Comissão deverá proceder a elaboração do Edital, submeter a revisão do mesmo a Secretaria Jurídica antes da publicação, acompanhamento gerencial executando/acompanhando serviços de registro, classificação, publicações, arquivamento, guarda e conservação de documentos, exercer demais atividades correlatas, bem como fiscalização do Processo Seletivo durante a vigência do mesmo.

Art. 3º. A gratificação aos membros da comissão é fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos participantes, a ser paga em parcela única, após a homologação do resultado final do processo seletivo, conforme Lei nº 2041/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de maio de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal